LEI MUNICIPAL N° 095/2002
Data: 05 de junho de 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 079/2001, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 – Dpto. de Administração
Programa 07 - Administração
04.122.00.07.2.007.00 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.9.0.3.0.00-Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.9.0.3.9.00-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
Programa 06 – Gestão Administrativa
02.061.00.06.2.005 – Manutenção da procuradoria Jurídica
4.4.9.0.5.2.00 – Equipamento e Material permanente.....R$ 15.000,00
03.00 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
03.01 – Gabinete do Vice-Prefeito
Programa – 06 – Gestão Administrativa
04.122.00.06.2.006.00 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
3.1.9.0.1.3.00 – Obrigações Patronais.....R$ 11.950,00
3.1.9.0.1.6.00 – Outras Despesa Variáveis - P.Civil.....R$ 950,00

3.3.9.0.1.4.00 – Diária Civil.....R$ 950,00
3.3.9.0.3.0.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
4.4.9.0.5.2.00 – Equipamento e material Permanente.....R$ 5.000,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 – Dpto de Administração
Programa 007 – Administração
04.122.00.07.2.007 –Manutenção do dpto de Administração
3.3.9.0.1.4.00 – Diárias – Civil .....R$ 6.250,00
3.3.9.0.3.3.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 9.900,00
Total.....R$ 60.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 05 de junho de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal